LEI Nº 3.185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica denominada de **"PEDRO XAVIER DE MENDONÇA** , a Ponte de Alvenaria que liga o Bairro Prainha às Comunidades de Córrego São Silvano, Córrego do Ouro e Jerusalém, localizada no distrito da Sede do Município de Alegre-ES.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de fevereiro 2012.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.